



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	16
Portarias DEMTRAM	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.107, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.107/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 52	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	8.500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha: 171	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	150,00	
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 290	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	2.000,00	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 347	10.301.0062.2132.0000		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
	3.3.90.39.00		SAÚDE BUCAL	10.000,00	
Ficha: 457	10.302.0014.2221.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
	3.3.90.39.00		PROGRAMA CAPS	3.756,58	
Ficha: 502	10.306.0017.2022.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
	3.3.90.32.00		PROGRAMA CARENÇIA NUTRICION	3.800,00	
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
Ficha: 690	20.605.0080.2247.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	10.145,66	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha: 744	26.782.0027.2033.0000		ESTRADAS VICINAIS	2.973,92	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha: 775	17.512.0029.2223.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	10.550,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					51.876,16

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 37	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-8.500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha: 167	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-150,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 286	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-2.000,00	
	3.3.90.36.07		ESTAGIÁRIOS		
Ficha: 418	10.302.0012.2071.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.800,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 456	10.302.0014.2221.0000		PROGRAMA CAPS	-3.756,58	
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Ficha: 345	10.301.0062.2132.0000		SAÚDE BUCAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

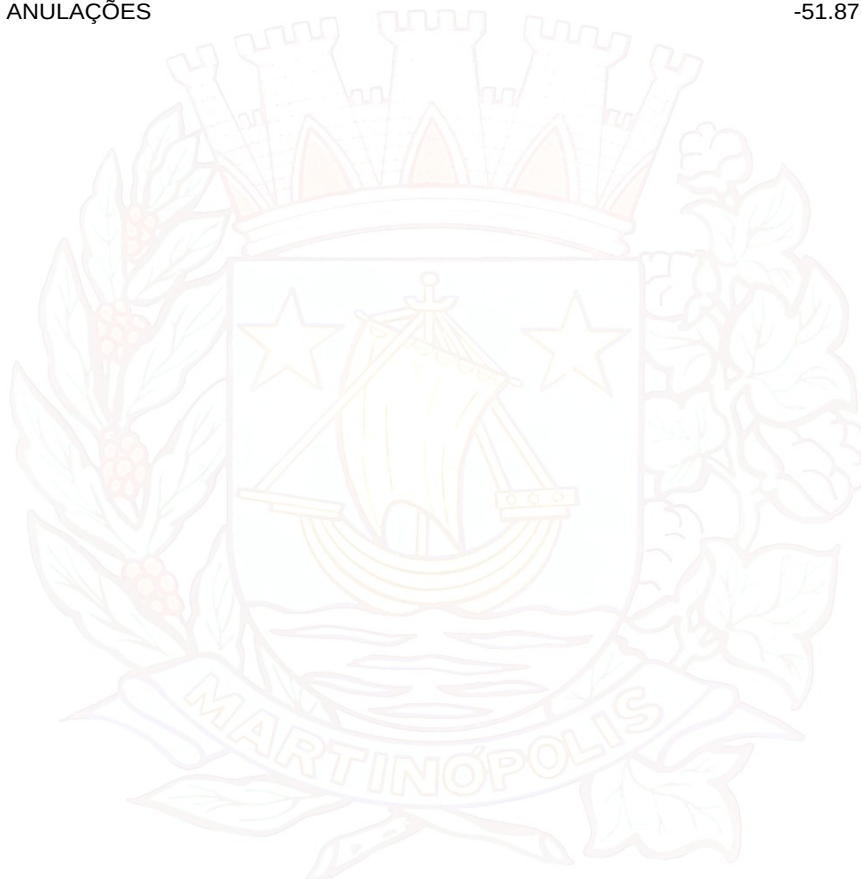
Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	680	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT		-7.586,02
	3.3.90.30.01			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
Ficha:	688	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT		-2.559,64
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	08	01		Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	740	26.782.0027.2033.0000		ESTRADAS VICINAIS		-2.973,92
	3.3.90.30.01			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO					
02	09	01		Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	765	17.512.0029.2223.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO		-10.550,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES						-51.876,16





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.108, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

“Define horário de expediente na Prefeitura do Município de Martinópolis e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento de órgãos em função das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço;

D E C R E T A

Art. 1º- O horário de expediente das repartições públicas municipais será de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º- Os servidores sujeitos ao regime de turno ou plantão deverão cumprir suas jornadas de trabalho de acordo com as escalas fixadas pela autoridade competente, no âmbito de cada órgão da Administração.

Art. 3º- Os profissionais de Educação, Transporte Escolar, Saúde, Pedágio, Almoxarifado e DAEM estão submetidos aos horários fixados pelas Secretarias Municipais, em razão dos turnos de funcionamento dessas unidades.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de junho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.109, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Revoga o Decreto nº 5.290/2017”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.290/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.110, DE 03 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.595.336,30 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	03	Assistencia ao Idoso		
635	08.241.0059.2203.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP		5,49
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	01		TESOURO		
	500	030	Assistência ao Idoso		
02	03	01	F.M.S.		
972	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		163.436,30
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
970	10.305.0016.2021.0000		VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		122.900,00
	4.4.90.52.52		VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		
	01		TESOURO		
	300	127	EI019/24-Aq.Veículo p/viagens Dep.Saúde		
973	10.301.0062.2132.0000		SAÚDE BUCAL		58.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	073	Incent.Ações Estraté. Saúde Bucal		
02	04	03	Assistencia ao Idoso		
969	08.241.0059.2203.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP		40.994,51
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
968	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		600.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	01	Previdencia Social		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

28.846.0000.0002.0000	971	
4.6.90.71.00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.610.000,00
01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
110 000	TESOURO	
	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.595.330,81

Fontes de Recurso		
01	00	2.373.894,51
02	00	163.436,30
05	00	58.000,00

Anulação:

02	04	03	Assistencia ao Idoso		
632	08.241.0020.2025.0000		PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO		-5,49
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 9 de 17

D E C R E T O **Nº 7.111, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

“Revoga o Decreto nº 6.850/2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 6.850/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O **Nº 7.112, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

“Revoga o Decreto nº 6.876/2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 6.876/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.113, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o art. 76, II, da Lei nº 14.133/21 e art. 107, §1º, da Lei Orgânica deste Município não exigem autorização legislativa para a alienação de bens móveis, porém, estabelecem imprescindibilidade de avaliação prévia, licitação e ocorrência de interesse público relevante e manifesto;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Carta da República, art. 111 da CE e art. 83 da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica autorizada a alienação, mediante venda, por meio de licitação na modalidade de leilão administrativo, nos moldes preceituados pelo §1º, do art. 107 da LOM, §6º do art. 17, c.c. Inciso XL do art. 6º e Inciso IV do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, dos bens móveis constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A avaliação dos bens será realizada pela comissão nomeada neste ato, a saber:

- I- Luiz Henrique Vasconcellos – Diretor de Serviços Urbanos;
- II- Pedro Henrique Teixeira da Silva – Operário;
- III- Claudio Alves Nonemacher – Diretor de Almoxarifado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Os membros acima nomeados disporão do prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste ato, para a apresentação do laudo respectivo ao Departamento de Licitação.

Art. 3º- O produto arrecadado com a alienação será utilizado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, suplementados com outros recursos, se necessário, obedecidas as exigências administrativas pertinentes.

Parágrafo único- Em virtude da vinculação estabelecida no “caput”, deverá o Departamento de Contabilidade cumprir o disposto no art. 53, §1º, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 7.113/2025)

LOTE	PLACA	ESPECIE TIPO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	COMB.	PESO (KG)	RENAVAM	CHASSI	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	BFY 1124	CAMINHÃO	FORD	F4000	1979	1979	LARANJA	DIESEL	6.000	369458001	LA7GXL48572	IRRECUPERÁVEL
02	BFY 1127	CAMINHÃO	FORD	F600	1978	1978	AMARELA	DIESEL	9.300	429142684	LA7DUP30058	IRRECUPERÁVEL
03	BSV 9135	AMBULANCIA	GM	S10 2.2 RONTAN AMB	2000	2000	BRANCA	GASOLINA	1.700	737631163	9BG124AS0YC422565	IRRECUPERÁVEL
04	BVZ 5369	AUTOMÓVEL	GM	KADETT IPANEMA GL	1998	1998	BRANCA	GASOLINA	1.000	705682471	9BGKZ35BWWB421128	IRRECUPERÁVEL
05	CMW 3881	AMBULANCIA	GM		2003	2003	BRANCA	GASOLINA	2.000	811641325	9BG124AX03C421613	IRRECUPERÁVEL
06	CPV 0408	CAMINHÃO	M. BENZ	JARDINEIRA OF 1113	1975	1975	VERDE	DIESEL	11.000	382144562	34405811246507	FUNCIONANDO / MODIFICADO
07	DBA 3871	MICRO ONIBUS	KIA	BESTA 12P GS	2001	2001	BRANCA	DIESEL	1.800	777527430	KNHTR731217067796	IRRECUPERÁVEL
08	Nº 38	MOTONIVELADORA	CATERPILAR	120B	1978	1978	AMARELA	DIESEL	15.000	***	***	IRRECUPERÁVEL
	Nº 75	MOTONIVELADORA	CATERPILAR	120B	1990	1990	AMARELA	DIESEL	15.000	***	***	IRRECUPERÁVEL
	Nº 05	MOTONIVELADORA	CATERPILAR	12	1971	1971	AMARELA	DIESEL	15.000	***	***	IRRECUPERÁVEL
09	4610	TRATOR	FORD	4610	1988	1988	AZUL	DIESEL	2.000	***	***	IRRECUPERÁVEL
10	88	TRATOR	VALMET	88	1982	1982	AMARELA	DIESEL	2.000	***	***	IRRECUPERÁVEL
11	LB90	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	LB90	2009	2009	AMARELA	DIESEL	7.000	***	***	ANTIECONOMICO
12	CAÇAMBA	***	***	***	***	***	NÃO IDENTIFICÁVEL	***	1.500	***	***	IRRECUPERÁVEL
13	CAÇAMBA	***	***	COMPACTADOR LIXO	***	***	NÃO IDENTIFICÁVEL	***	3.500	***	***	IRRECUPERÁVEL
14	DJP2128	AUTOMÓVEL	GM	CLASSIC SPIRIT	2006	2006	BRANCO	GASOLINA	920	008752416 70	9BGSN19N066B177064	RECUPERÁVEL
15	DJL0086	CAMINHONETE	FIAT	DOBLO RONTAN AMB2	2010	2011	BRANCO	ALCOOL/GASOLINA	1220	002190354 66	9BD223156B2018744	RECUPERÁVEL
16	DJP2109	AUTOMÓVEL	GM	CLASSIC SPIRIT	2006	2006	BRANCO	GASOLINA	920	00875240612	9BGSN19N06B174511	RECUPERÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 13 de 17

DECRETO

Nº 7.114, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia Leiloeiro e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade da alienação, mediante venda, por meio de licitação na modalidade de Leilão Administrativo, dos bens móveis descritos no Decreto nº 7.113 de 07/07/2025;

CONSIDERANDO, o interesse público em tal evento;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado VICTOR HUGO ROCHA, RG 44.XXX.XXX-5 e CPF 364.XXX.XXX-39, residente nesta cidade, para exercer as funções de leiloeiro e realizar a alienação dos bens móveis descritos no Decreto nº 7.113 de 07/07/2025.

Art. 2º- As funções e atividades do leiloeiro serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e serão consideradas como trabalhos relevantes a serem prestados ao Município.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.115, DE 14 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.002.842,90 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
966	15.451.0025.1132.0000				INFRA-ESTRUTURA
URBANA - MOBILIDADE URBANA 204.029,23					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	100 026		CONVENIO FEHIDRO		
967	15.451.0070.1132.0000				CONVÊNIOS,
Emendas (Estaduais e Federais) 798.813,67					
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 026		CONVENIO FEHIDRO		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					798.813,67
				Fontes de Recurso	
				02 00	798.813,67

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
722	15.452.0025.2059.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		-204.029,23
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 16 de 17

Advertências / Notificações

Portarias DEMTRAM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 046/2025

“Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Caio dos Santos Villalba, registrado sob nº. 3.764/2025 – 1DOC;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, das vias públicas abaixo discriminadas, em 19/07/2025, das 16h00 as 22h00, visando à realização do evento **“FESTA JULINA DE BAIRRO”**.

➤ **RUA VICENTE PELEGRINI, trecho do número 27, Vila Alegrete, neste município.**

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere – se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/89A6-C81C-EDC2-0AEA> e informe o código 89A6-C81C-EDC2-0AEA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1663A

Página 17 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89A6-C81C-EDC2-0AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO (CPF 255.XXX.XXX-92) em 18/07/2025 15:59:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/89A6-C81C-EDC2-0AEA>